

PORTARIA Nº 16.486, DE 04/02/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 16.407/2019 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 028/2020/GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias Interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Claudio Marcio Bof	1506	27/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019	08 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 27/01/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal